

MINUTA EDITAL DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Nº 41/2020 - CONSUPER, de 05/10/2020, e RESOLUÇÃO Nº 6/2023 - CONSUPER, de 10/03/2023, torna público Edital de seleção de servidores para ocupação dos Imóveis Funcionais desocupados e formação de lista de espera, no âmbito deste Campus.

1. DOS IMÓVEIS FUNCIONAIS

- 1.1. Os imóveis funcionais de propriedade do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia são administrados pela Direção-Geral da unidade.
- 1.2. Os imóveis funcionais destinados para moradia de servidores no âmbito do Campus Concórdia, doravante citados como residências funcionais, poderão ser ocupados observando-se o interesse público e as necessidades institucionais, conforme disposto na Resolução Nº41/2020 - CONSUPER, de 05/10/2020, e RESOLUÇÃO Nº 6/2023 - CONSUPER, de 10/03/2023.
- 1.3. Os servidores ocupantes das residências funcionais, quando for indispensável, por necessidade de assistência constante, deverão auxiliar o Campus no atendimento às demandas institucionais:
- 1.4. Poderão ser realizadas visitas para avaliar as condições do imóvel.
 - 1.4.1. As visitas aos imóveis devem ser agendadas junto a Coordenação de Infraestrutura durante o período de inscrição deste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Este edital versa sobre a ocupação das residências funcionais desocupadas na data de sua publicação e formação de lista de espera para ocupação de outras que possam vir a vagar ao longo da vigência do edital. São elas:
 - 2.1.1. Residência funcional, identificada como “Edificação 92 - Casa 04”, destinada para moradia de servidor(a) com grupo familiar;
- 2.2. Os candidatos deverão observar, rigorosamente, o presente edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante do mesmo e serão publicados no endereço eletrônico oficial do Campus Concórdia (<https://www.concordia.ifc.edu.br>).
- 2.3. A lista de servidores(as) aptos para ocupação das residências funcionais terá validade de seis meses a partir da homologação do resultado final do edital, podendo ser prorrogada por igual período.
- 2.4. Os aspectos operacionais do Edital serão conduzidos por Comissão de Avaliação designada para este fim.
- 2.5. O edital findará com a publicação de uma lista de servidores aptos à ocupação das residências funcionais.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 20 de agosto de 2023, por e-mail, mediante preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição constante no Anexo I para o e-mail gabinete.concordia@ifc.edu.br, acompanhada de cópia dos documentos nela indicados.
- 3.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico oficial do Câmpus Concórdia, no dia 22 de agosto de 2023.

- 3.3. Os pedidos de recurso contra a lista das inscrições homologadas poderão ser realizados nos dias 23 à 24 de agosto de 2023, mediante exposição de motivos apresentados por escrito (Anexo II), pelo e-mail mencionado no item 3.1 deste edital.
- 3.4. A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico oficial do Campus Concórdia, no dia 25 de agosto de 2023.

4. DA CANDIDATURA

- 4.1. Poderão candidatar-se à ocupação de residência funcional os servidores detentores de cargos efetivos, substitutos, temporários, efetivos de outros campi do IFC, cedidos ou em cooperação técnica, dos demais órgãos da administração direta e indireta do Governo Federal, em exercício no Campus Concórdia.
- 4.2. Não poderá candidatar-se à ocupação de residência funcional o servidor lotado no Campus se não tiver recolhido aos cofres públicos quantias devidas, a qualquer título, em decorrência de utilização anterior de imóvel residencial funcional pertencente à administração federal, direta ou indireta.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A posição de cada candidato será determinada pela seguinte ordem de preferência:
 - 5.1.1. Ocupante do cargo de Diretor-Geral ou substituto legal;
 - 5.1.2. Ocupante do cargo de Coordenador Geral do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional ou substituto legal;
 - 5.1.3. Ocupante do cargo Coordenador Geral de Produção ou substituto legal;
 - 5.1.4. Ocupante do cargo de Coordenador de Infraestrutura ou substituto legal;
 - 5.1.5. Servidores efetivos lotados no Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional – SISAE, Coordenação Geral de Produção e Coordenação de Infraestrutura, cuja permanência se faça necessária devido à assistência constante;
 - 5.1.6. Demais servidores efetivos;
 - 5.1.7. Servidores efetivos de outros campi do IFC, cedidos ou em cooperação técnica, dos demais órgãos da administração direta e indireta do Governo Federal, em exercício no campus;
- 5.2. Em caso de haver mais interessados, enquadrados nos critérios do item 5.1, aplicam-se os seguintes critérios:
 - 5.2.1. Maior tempo de efetivo exercício no Campus contado em dias;
 - 5.2.2. Maior idade entre os candidatos concorrentes; e
 - 5.2.3. Permanecendo o empate, sorteio.

6. RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1. O resultado preliminar com a lista de classificação será publicado no dia 28 de agosto de 2023, na página oficial do Campus Concórdia.
- 6.2. Os pedidos de recurso contra o resultado preliminar poderão ser realizados no dia 29 à 30 de agosto de 2023, mediante exposição de motivos apresentados por escrito (Anexo II), pelo e-mail mencionado no item 3.1

deste edital.

7. RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final com a lista de classificação será publicado em 31 de agosto de 2023 na página oficial do Campus Concórdia.

8. DA OCUPAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS FUNCIONAIS

8.1. A ocupação de residência funcional pelos servidores (as) selecionados (as) no âmbito deste edital fica condicionada à assinatura de Termo de Cessão de Uso de Imóvel Funcional entre este e o IFC – Concórdia, bem como o atendimento das demais condições específicas previstas no Regulamento N° 8/2020 – CONSUPER, aprovado pela Resolução N° 41/2020 – CONSUPER, de 05/10/2020, e RESOLUÇÃO N° 6/2023 - CONSUPER, de 10/03/2023.

8.2. O não atendimento ao disposto no item 8.1 no prazo de 30 dias corridos contados da data de publicação do resultado final do edital, implicará em desclassificação do servidor e chamada do próximo classificado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Cabe ao interessado acompanhar todo o processo e suas etapas.

9.2. As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Direção-geral e Comissão de Avaliação deste Edital.

Concórdia, 14 de agosto de 2023

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS,

Ao Diretor-Geral do IFC Campus Concórdia.

Eu,, portador do CPF, SIAPE, solicito a inscrição para participar do processo de cessão do(s) seguinte(s) imóvel(eis) funcional(ais) sob guarda do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia:

() Residência funcional, identificada como “Edificação 92 - Casa 04”, destinada para moradia de servidor(a) com grupo familiar;

Declaro-me enquadrar no item:

- () Ocupante do cargo de Diretor Geral ou Substituto;
- () Ocupante do cargo de Coordenador Geral do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional ou Substituto;
- () Ocupante do cargo Coordenador Geral de Produção ou substituto;
- () Ocupante do cargo de Coordenador de Infraestrutura ou substituto;
- () Servidores efetivos lotados no Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE, Coordenação Geral de Produção e Coordenação de Infraestrutura, cuja permanência se faça necessária devido à assistência constante;
- () Demais servidores efetivos, substitutos e temporários.
- () Servidores efetivos de outros campi do IFC, cedidos ou em cooperação técnica, dos demais órgãos da administração direta e indireta do Governo Federal.

Informações sobre os integrantes do grupo familiar que estarão residindo com o servidor, se vier a ser selecionado e se for o caso:

Nome	Idade

Estou ciente e concordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

Declaro possuir disponibilidade para auxiliar a Instituição, quando for indispensável, conforme organização interna informada aos moradores.

Em anexo, cópia física dos seguintes documentos do servidor:

- CPF e RG;
- Portaria de nomeação em cargo de direção, se for o caso;
- Portaria de designação em função gratificada, se for o caso;
- Portaria de localização;
- Declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus indicando data de início do efetivo exercício no campus;

Atenciosamente,

Concórdia, __ de _____ de 2023

Assinatura do servidor



Emitido em 14/08/2023

EDITAL N° 18/2023 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 14:50)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

DIRETOR GERAL

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###020#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação: **35f78f35be**